

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA

Nota de Liquidação de Empenhos Anteriores

Data: 07/02/20
Nº da Liquidação: 83/20

C.N.P.J.: 78.134.012/0001-04

Município: Araucária



Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA
Unidade: 01.01 - Câmara Municipal de Vereadores
Funcional: 01.031.0001 - Programa Municipal de Ação Legislativa
Elemento: 3.3.90.37.03.99.00.00 - VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO
Recurso: 1001 - RECURSOS DESCENTRALIZADOS

Número do empenho anterior:	0000395/19	Liquidações Anteriores:	49.125,00
Valor do empenho anterior:	169.481,26	Valor da liquidação:	49.125,00
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	169.481,26	Total (B):	98.250,00
		Saldo (A - B):	71.231,26

Credor: 1353 ASE VIGILANCIA LTDA

Endereço: R IMACULADA CONCEICAO, 106, CASA: 02;

Cidade: Curitiba

C.N.P.J.: 10.565.495/0001-50

Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: PR

Especificação: 1

Serviços de vigilância diurna e noturna, executados nas dependências deste Legislativo no mês 01/2020, conforme Termo de Recebimento 34/2020

Fonte de recursos: Ordinário

Total geral : 49.125,00

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 49.125,00 (quarenta e nove mil cento e vinte e cinco reais)

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado)

Data : 07/02/20

Responsável

Emissor - Div. Financeira e Contábil

Antonio C. R. de Liz
Assistente Administrativo

OSVALDO JOSÉ KARAS
Diretor Financeiro - P. Nº 186/2018

OTONIEL DE SOUZA ROCHA
Contador responsável - P. Nº 382/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato



TERMO DE RECEBIMENTO Nº 034/2020

A Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais, Serviços e Fiscalizadora de Contratos, designada através da Portaria nº 28/2020, **ATESTA O RECEBIMENTO** relativo ao serviço de vigilância, diurna e noturna, executados nas dependências da câmara municipal de araucária, prestado no mês de janeiro/2020, constante na nota fiscal nº 920, emitida em 04/02/2020, no valor total de R\$ 49.125,00 (quarenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais), da empresa **ASE VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ Nº 10.565.495/0001-50.**

Pagamento: em até 05 (cinco) dias úteis após o ateste da NF.

Empenho nº: 395/2019, AF nº 104/2019

Data de ateste da NF: 06/02/2020.

Prazo para pagamento: 17/02/2020.

Por ser verdade, firmamos o presente em duas vias

Araucária, 07 de Fevereiro de 2020



Hugo Eduardo de Goss
Presidente


Pierre da Cruz Silveira
Membro


Helton Fabio Farias

Membro



	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA			Número da Nota
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			920
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e			Data e Hora de Emissão 04/02/2020 20:36:57
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
Razão Social:	ASE VIGILANCIA LTDA ME		Inscrição Municipal:	11 02 0558149-5
CPF / CNPJ:	10.565.495/0001-50		Tel.:	41 - 30192123
Endereço:	R. IMACULADA CONCEIÇÃO, 000106 CS 02 - BAIRRO: REBOUÇAS			
Município:	CURITIBA	UF:	PR	Email: adm.asevigilancia@gmail.com
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social:	CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA			
CPF / CNPJ:	78.134.012/0001-04	IMU:	Outro Doc.:	
Endereço:	R. IRMÃ ELIZBETH WERKA, 55 - COMPLEMENTO: JD PETRÓPOLIS - CEP: 83704580			
Município:	Araucária	UF:	PR	Email:
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
SERVIÇO DE VIGILANCIA ARMADA - CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA - PR 02 POSTOS 24HSTDM 01 POSTO 12HS SEG a SEX CONTRATO: 10/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 54/2019 PREGÃO PRESENCIAL: 09/2019 PERÍODO: JANEIRO DE 2020 BANCO: BRADESCO / AG: 1345 / CC: 3472-0 Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 41.265,00 ISS RETIDO - R\$ 2.456,25 / INSS - R\$ 5.403,75				
VALOR TOTAL DA NOTA - R\$49.125,00				
Código da Atividade				
11 - 02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	49.125,00	5,00	2.456,25	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009. ISS devido fora do município de CURITIBA. O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.				

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

FOLHA DE DESPACHO



Da Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais, Serviços e Fiscalizadora de Contratos para o setor Financeiro

Certifico que a Comissão fez juntada das folhas 223 a 291, com o Termo de Recebimento Nº34/2020. Comprovadas as Regularidades Fiscais e Trabalhistas. Segue para liquidação.

Araucária, 07 de Fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

Hugo Eduardo de Goss

Presidente

Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais,
Serviços e Fiscalizadora de Contratos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASE VIGILANCIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.565.495/0001-50

Certidão nº: 191800586/2019

Expedição: 12/12/2019, às 14:26:46

Validade: 08/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASE VIGILANCIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.565.495/0001-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
 de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

PARANÁ, 15 de maio de 2014.

Eu, Sr. [nome], Diretor de [departamento],

certifico que o(a) Sr(a) [nome],

CPF nº [número], inscrita(o) no CNPJ nº [número],

possui situação regular perante a Receita Estadual do Paraná, não estando inscrita(o) em dívida ativa estadual e não possuindo débitos tributários em aberto perante a mesma.

Esta certidão é emitida em conformidade com o art. 173 da Lei nº 10.522/2002.

Atenciosamente,

[Assinatura]

[Nome e cargo]

Esta certidão é emitida em conformidade com o art. 173 da Lei nº 10.522/2002.

Esta certidão é emitida em conformidade com o art. 173 da Lei nº 10.522/2002.

Esta certidão é emitida em conformidade com o art. 173 da Lei nº 10.522/2002.

Esta certidão é emitida em conformidade com o art. 173 da Lei nº 10.522/2002.

Esta certidão é emitida em conformidade com o art. 173 da Lei nº 10.522/2002.

Esta certidão é emitida em conformidade com o art. 173 da Lei nº 10.522/2002.

Esta certidão é emitida em conformidade com o art. 173 da Lei nº 10.522/2002.

Esta certidão é emitida em conformidade com o art. 173 da Lei nº 10.522/2002.

Esta certidão é emitida em conformidade com o art. 173 da Lei nº 10.522/2002.

Esta certidão é emitida em conformidade com o art. 173 da Lei nº 10.522/2002.

Esta certidão é emitida em conformidade com o art. 173 da Lei nº 10.522/2002.

Esta certidão é emitida em conformidade com o art. 173 da Lei nº 10.522/2002.

Esta certidão é emitida em conformidade com o art. 173 da Lei nº 10.522/2002.

Esta certidão é emitida em conformidade com o art. 173 da Lei nº 10.522/2002.

Esta certidão é emitida em conformidade com o art. 173 da Lei nº 10.522/2002.

Esta certidão é emitida em conformidade com o art. 173 da Lei nº 10.522/2002.

Esta certidão é emitida em conformidade com o art. 173 da Lei nº 10.522/2002.

Esta certidão é emitida em conformidade com o art. 173 da Lei nº 10.522/2002.

Esta certidão é emitida em conformidade com o art. 173 da Lei nº 10.522/2002.

Esta certidão é emitida em conformidade com o art. 173 da Lei nº 10.522/2002.

Esta certidão é emitida em conformidade com o art. 173 da Lei nº 10.522/2002.

Esta certidão é emitida em conformidade com o art. 173 da Lei nº 10.522/2002.

Esta certidão é emitida em conformidade com o art. 173 da Lei nº 10.522/2002.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.565.495/0001-50
Razão Social: ASE VIGILANCIA LTDA ME
Endereço: R IMACULADA CONCEICAO 106 CASA 02 / REBOUCAS / CURITIBA / PR /
80215-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 04/02/2020 a 04/03/2020

Certificação Número: 2020020414275717754210

Informação obtida em 04/02/2020 20:53:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASE VIGILANCIA LTDA
CNPJ: 10.565.495/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:31:26 do dia 09/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/07/2020.

Código de controle da certidão: **BD65.E6BA.910F.687B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021182375-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.565.495/0001-50**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/04/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.565.495/0001-50**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/04/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS



CONTRIBUINTE: ASE VIGILANCIA LTDA ME

CNPJ: 10.565.495/0001-50

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 558149-5

ENDEREÇO: R. IMACULADA CONCEIÇÃO, 106 CS 02 - REBOUÇAS, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA** referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constatam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

Tributos	Exercício(s)
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (AUTO)	2019

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **36814/2020**

EMITIDA EM: **04/02/2020**

VÁLIDA ATÉ: **04/03/2020**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **C1DF.D217.F6D7.49B6-1.805D.BEC2.B3ED.19B6-6**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.